

Alerta Legislação, nº 49, de 05 a 10 dez. 2011

Boletim semanal

Casa Civil do Estado de São Paulo • Biblioteca
(11) 2193-8107 e 8144 • ccivil@sp.gov.br

	LEGISLAÇÃO FEDERAL
PUBLICAÇÃO DOU	SUPERIOR
09/12/11	<p><u>LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8.12.2011</u> Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.</p> <p><u>LEI Nº 12.544, DE 08.12.2011</u> Altera a redação do art. 12 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, para atualizar o valor da multa administrativa devida pelas infrações àquela Lei.</p> <p><u>LEI Nº 12.543, DE 08.12.2011</u> Autoriza o Conselho Monetário Nacional, para fins de política monetária e cambial, a estabelecer condições específicas para negociação de contratos derivativos; altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, o inciso IV do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, e a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004; e dá outras providências.</p> <p><u>DECRETO Nº 7.639, DE 8.12.2011</u> Altera o art. 5º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta e indireta, para fins de celebração de atos complementares de cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos.</p> <p><u>DECRETO Nº 7.638, DE 8.12.2011</u> Altera o Decreto nº 7.496, de 8 de junho de 2011, que institui o Plano Estratégico de Fronteiras.</p> <p><u>DECRETO Nº 7.637, DE 8.12.2011</u> Altera o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.</p>
08/12/11	<p><u>DECRETO Nº 7.636, DE 7.12.2011</u> Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS.</p>
06/12/11	<p><u>DECRETO Nº 7.635, DE 5.12.2011</u> Altera o Estatuto Social do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, aprovado pelo Decreto nº 4.418, de 11 de outubro de</p>

	<p>2002.</p> <p><u>DECRETO Nº 7.634, DE 5.12.2011</u> Discrimina ações do Programa Territórios da Cidadania a serem executadas por meio de transferência obrigatória, no exercício de 2011.</p>
MINISTÉRIOS E OUTROS ÓRGÃOS DA UNIÃO	MARGINÁLIA FEDERAL
Ministério da Saúde (MS)	<p>COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE <u>RESOLUÇÃO CIT Nº 2, DE 06.12.2011 - DOU DE 08.12.2011</u> Estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).</p>
Publicação DOE-SP	SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO DOE	LEGISLAÇÃO SUPERIOR
10/12/11	<p><u>LEI COMPLEMENTAR Nº 1.160, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011</u> Transforma o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP em autarquia de regime especial e dá providências correlatas</p> <p><u>DECRETO Nº 57.602, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011</u> Acrescenta § 4º ao artigo 9º do Decreto nº 29.180, de 11 de novembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 52.088, de 23 de agosto de 2007, que institui o Regulamento de Perícias Médicas - RPM</p>
09/12/11	<p><u>DECRETO Nº 57.594, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011</u> Cria a Escola Técnica Estadual - ETEC Bento Carlos Botelho do Amaral, no Município de Guariba</p> <p><u>DECRETO Nº 57.593, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011</u> Cria e organiza, na Secretaria da Administração Penitenciária, o Centro de Detenção Provisória de Pontal e dá providências correlatas</p>
08/12/11	<p><u>DECRETO Nº 57.592, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011</u> Transfere, da Secretaria de Gestão Pública para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, a Unidade de Coordenação Estadual - UCE/PNAGE/SP e altera dispositivos do Decreto nº 50.760, de 8 de maio de 2006, que cria o Projeto de Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado de São Paulo - PNAGE/SP</p> <p><u>DECRETO Nº 57.590, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011</u> Dá nova redação ao dispositivo que especifica do Decreto nº 57.547, de 29 de novembro de 2011, que regulamenta o artigo 4º da Lei nº 14.626, de 29 de novembro de 2011 (Taxa Ambiental Estadual)</p> <p><u>DECRETO Nº 57.584, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011</u> Aprova o Regulamento da concessão dos serviços de transporte coletivo intermunicipal na Região Metropolitana de Campinas - RMC</p> <p><u>DECRETO Nº 57.583, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011</u> Dispõe sobre a concessão dos serviços de transporte coletivo intermunicipal na Região Metropolitana de Campinas - RMC e dá providências correlatas</p>

<p>SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO</p>	<p>MARGINÁLIA ESTADUAL</p>
<p>Casa Civil (CC)</p>	<p><u>RESOLUÇÃO CC-104, DE 9-12-2011</u> Dispõe sobre o cálculo das gratificações de representação conferidas pelo exercício de função de confiança do Governador</p>
<p>Educação (SE)</p>	<p>GABINETE DO SECRETÁRIO <u>RESOLUÇÃO SE 77, DE 6-12-2011</u> Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs</p>
<p>Energia (SEE)</p>	<p>AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO <u>DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 282, DE 8-12-2011</u> Dispõe sobre o reajuste dos valores das Margens de Distribuição, atualização dos Custos do Gás e do Transporte, sobre o repasse das variações dos preços do Gás e do Transporte fixados nas tarifas e as Tabelas Tarifárias a serem aplicadas pela Concessionária de distribuição de gás canalizado Gás Brasileiro Distribuidora S.A.</p> <p>AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO <u>DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 281, DE 8-12-2011</u> Dispõe sobre o Termo de Ajuste K a ser aplicado nas tarifas da Concessionária Gás Brasileiro Distribuidora S.A.</p> <p>AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO <u>DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 280, DE 8-12-2011</u> Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF, relativa ao exercício de 2012.</p>
<p>Fazenda (SF)</p>	<p>GABINETE DO SECRETÁRIO <u>RESOLUÇÃO SF N.º 82, DE 08-12-2011</u> Disciplina a modalidade de Custeio da participação de servidores em cursos de Pós Graduação, previsto no Art. 4º da Resolução SF – 17, de 11-04-2008, que “Institui, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, o Programa de Apoio à Pós-graduação.”</p> <p>COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA <u>PORTARIA CAF-G N.º 00032, DE 05-12-2011</u> O Coordenador da Administração Financeira, no uso de suas atribuições legais, baixa a presente portaria: Art. 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo, referentes ao mês de novembro/2011 estarão disponíveis na rede bancária obedecendo a seguinte escala: Dia 06/12/2011 - Celetistas. Dia 07/12/2011 - Órgãos subordinados ao Gabinete do Governador, Secretarias de Estado e Pensões Especiais. [...]</p> <p>GABINETE DO SECRETÁRIO <u>RESOLUÇÃO SF Nº 80, DE 02-12-2011</u> Dispõe sobre a arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Estado de São Paulo, bem como o repasse e a transferência do produto da arrecadação depositado pelas instituições bancárias e dá outras providências.</p>
<p>Gestão Pública (SGP)</p>	<p>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO <u>PORTARIA DETRAN - 1404, DE 5-12-2011</u> Relaciona e indica condutores notificados no mês de dezembro de 2011,</p>

	consoante exigência prevista na Portaria Detran n. 767, de 2006
Procuradoria Geral do Estado (PGE)	<p>GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO <u>RESOLUÇÃO PGE Nº 72, DE 5-12-2011</u> Institui Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas para os fins que especifica O Procurador Geral do Estado, considerando o disposto na Resolução PGE nº 197, de 05 de dezembro de 2002, resolve: Artigo 1º. Fica instituído, junto ao Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, o Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Parcerias Público-Privadas [...]</p>
Secretaria da Saúde (SS)	<p>GABINETE DO SECRETÁRIO <u>RESOLUÇÃO SS - 127, DE 8-12-2011</u> Estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, referente à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, através das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço – CIES.</p> <p>GABINETE DO SECRETÁRIO <u>RESOLUÇÃO SS – 126, DE 6-12-2011</u> Estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao financiamento dos medicamentos que não foram entregues no Programa “Dose Certa”, nos períodos de Janeiro a Dezembro de 2010 e de Janeiro a Junho de 2011, e dá outras providências.</p>
Secretaria da Segurança Pública (SSP)	<p>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO (CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL) <u>PORTARIA CPC-22, DE 05-12-2011</u> O Presidente do Conselho da Polícia Civil, resolve: Artigo 1º - Fica instaurado, a partir desta data e nos termos da Lei Complementar nº. 1.152, de 25 de outubro de 2011, o concurso de promoção na Carreira de Delegado de Polícia.</p>
Universidade de Campinas (UNICAMP)	<p>REITORIA <u>RESOLUÇÃO GR-46, DE 6-12-2011</u> Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Empresas Contratadas, Subcontratadas, Profissionais Autônomos e demais fornecedores de serviços, visando a Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais em qualquer âmbito da Universidade</p>
Universidade Estadual Paulista (UNESP)	<p>REITORIA <u>RESOLUÇÃO UNESP-47, DE 6-12-2011</u> Estabelece normas para o Processo Seletivo do Curso de Pedagogia - Programa Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, instituído pelo Decreto Federal 6755, de 29-1-2009, a ser ministrado pela UNESP em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios</p>
Publicação DOE - Legislativo	SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO
10/12/11	<p>SUBSTITUTIVO A PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR <u>SUBSTITUTIVO Nº 1, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 2011</u> SL Nº 645, DE 2011 Dê-se ao Projeto de Lei Complementar nº 72, de 2011 a seguinte redação: “PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 2011 Institui o Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI e a Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI aos integrantes do Quadro do Magistério e dá providências correlatas. [...]</p>

09/12/11

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 2011

MENSAGEM nº 148/2011, DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO
São Paulo, 8 de dezembro de 2011

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a reestruturação das carreiras e classes regidas pela [Lei Complementar nº 1058, de 16 de setembro de 2008](#), e dá providências correlatas.

A medida decorre de estudos realizados no âmbito da Secretaria Fazenda, encontrando-se delineada, em seus contornos gerais, no Ofício nº GS nº 527/11, a mim encaminhado pelo Titular da Pasta, texto que faço anexar, por cópia, à presente Mensagem, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

Enunciados, assim, os motivos que embasam a propositura, solicito que a sua apreciação se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Geraldo Alckmin

GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Barros Munhoz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 2011

MENSAGEM nº 147/2011, DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO
São Paulo, 8 de dezembro de 2011

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a reclassificação dos vencimentos das carreiras de Especialista em Políticas Públicas e de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, e dá providências correlatas.

A medida decorre de estudos conjuntos realizados no âmbito das Secretarias de Gestão Pública, da Fazenda e de Planejamento e Desenvolvimento Regional, e encontra-se delineada, em seus contornos gerais, na Exposição de Motivos que faço anexar, por cópia, à presente Mensagem, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

Enunciados, assim, os motivos que embasam a propositura, solicito que a sua apreciação se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Geraldo Alckmin

GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Barros Munhoz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

[...]

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 2011

MENSAGEM nº 146/2011, DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO
São Paulo, 8 de dezembro de 2011

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a reclassificação dos vencimentos e salários dos integrantes das séries de classes de Engenheiro, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo e Assistente Agropecuário, e dá providências correlatas.

A medida decorre de estudos realizados no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e encontra-se delineada, em seus contornos

gerais, no Ofício a mim encaminhado pela Titular da Pasta, texto que faço anexar, por cópia, à presente Mensagem, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

Enunciados, assim, os motivos que embasam a propositura, solicito que a sua apreciação se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Geraldo Ackmin

GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Barros Munhoz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

[...]

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 2011

MENSAGEM nº 145/2011, DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 8 de dezembro de 2011

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a reclassificação de vencimentos dos integrantes das classes que especifica, e dá providências correlatas.

A medida decorre de estudos realizados no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e encontra-se delineada, em seus contornos gerais, no Ofício a mim encaminhado pela Titular da Pasta, texto que faço anexar, por cópia, à presente Mensagem, para conhecimento dessa ilustre Casa Legislativa.

Enunciados, assim, os motivos que embasam a propositura, solicito que a sua apreciação se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Geraldo Ackmin

GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Barros Munhoz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

[...]

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 2011

Dispõe sobre a recondução ao cargo anteriormente ocupado por Agente Público Estável, em caso de reprovação em Estágio Probatório no novo cargo e dá outras providências.

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 1152, DE 2011

Institui o Fundo para a Superação da Discriminação Racial e Promoção da Igualdade - FSDRPI, e dá providências correlatas.

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 1151, DE 2011

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de carteira de vacinação pelos beneficiários de programas estaduais de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social

COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL

COMUNICADO SDG Nº 37/2011

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que o prazo para cadastramento de todos os órgãos jurisdicionados estabelecido no COMUNICADO nº 30/2011 venceu no último dia 18/11/2011 e que ainda existem entidades que não efetivaram seu credenciamento.

Desta forma, informamos que se encontra disponível no endereço eletrônico <http://questionario.tce.sp.gov.br/index.php?sid=11378> respectiva ficha de credenciamento e informações para a efetivação do procedimento.

Lembramos que o não atendimento às determinações exaradas poderá

	<p>acarretar prejuízos aos seus interesses junto a este Tribunal, sujeitando-os ainda às cominações previstas em lei. SDG, 08 de dezembro de 2011. Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL</p>
<p>08/12/11</p>	<p><u>PROJETO DE LEI Nº 1143, DE 2011</u> Mensagem nº 141/2011, do Sr. Governador do Estado Retificação Leia-se como se segue e não como constou: Artigo 4º - Esta lei e sua Disposição Transitória entram em vigor na data de sua publicação. (Publicado no D.O. de 07/12/2011)</p> <p>PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 1147, DE 2011</u> Cria a Rede de Atenção Oncológica ("Vaga Zero") do Estado de São Paulo e dá outras providências.</p> <p>PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 1146, DE 2011</u> Estabelece regras para o transporte de animais com fins comerciais no Estado de São Paulo e dá outras providências.</p> <p>COMUNICADOS (COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL) <u>COMUNICADO SDG Nº 36/2011</u> O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em decorrência de seu processo eletrônico de auditoria – AUDESP, ALERTA aos órgãos jurisdicionados da área municipal que a remessa das contas anuais de 2011 DEVERÁ ser realizada por meio eletrônico, isto porque não mais serão recebidas pelo, até então, método tradicional do papel. Importante notar que essa providência já havia sido adotada na entrega das contas de 2010, quando poucas Prefeituras não atenderam a essa orientação.</p>
<p>07/12/11</p>	<p>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR <u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 2011</u> Mensagem nº 143/2011, do Sr. Governador do Estado São Paulo, 6 de dezembro de 2011 Senhor Presidente Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei complementar que institui o Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI e a Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI a integrantes do Quadro do Magistério em exercício nos Centros Estaduais de Referência do Ensino Médio e dá providências correlatas [...]</p> <p>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR <u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 2011</u> Mensagem nº 142/2011, do Sr. Governador do Estado São Paulo, 6 de dezembro de 2011 Senhor Presidente Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual, e dá providências correlatas [...]</p> <p>PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR <u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 2011</u> Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 918, de 11 de abril</p>

[de 2002.](#)

[...]

Artigo 1º - O artigo 1º da [Lei Complementar nº 918, de 11 de abril de 2002](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Os membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, terão seus nomes indicados pelo Governador do Estado e encaminhados para deliberação pelo Plenário da Assembléia Legislativa, após arguição pública pela Comissão de Transportes e Comunicações, em reunião extraordinária convocada para esse fim [...]

PROJETOS DE LEI

[PROJETO DE LEI Nº 1143, DE 2011](#)

Mensagem nº 141/2011, do Sr. Governador do Estado

São Paulo, 6 de dezembro de 2011

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei que cria os cargos que especifica, no Quadro da Secretaria da Educação, e dá providências correlatas [...]

PROJETOS DE LEI

[PROJETO DE LEI Nº 1142, DE 2011](#)

Mensagem nº 140/2011, do Sr. Governador do Estado

São Paulo, 6 de dezembro de 2011

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei institui o Programa “Aprimoramento da Gestão Participativa”, destinado às Associações de Pais e Mestres – APM’s das Escolas Estaduais, e dá providências correlatas [...]

PROJETOS DE LEI

[PROJETO DE LEI Nº 1141, DE 2011](#)

Dispõe sobre as penalidades aos fornecedores em caso de cobranças irregulares nas relações de consumo.

PROJETOS DE LEI

[PROJETO DE LEI Nº 1140, DE 2011](#)

Prorroga para o exercício financeiro de 2012, os efeitos da [Lei nº 14.307, de 28 de dezembro de 2010](#), que dispõe sobre o subsídio do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado.

PROJETOS DE LEI

[PROJETO DE LEI Nº 1139, DE 2011](#)

Fixa o subsídio dos Deputados Estaduais para o exercício de 2012.

PROJETOS DE LEI

[PROJETO DE LEI Nº 1138, DE 2011](#)

Fixa novo prazo para inscrição de servidores do IAMSPE, bem como de seus beneficiários e agregados e dá outras providências.

PROJETOS DE LEI

[PROJETO DE LEI Nº 1137, DE 2011](#)

Determina as empresas que utilizam comércio eletrônico a incluir em seus respectivos sites informações e dá outras providências.

PROJETOS DE LEI

[PROJETO DE LEI Nº 1136, DE 2011](#)

Autoriza o Poder Executivo a incluir estudos sobre cuidados informais aos idosos no conteúdo extracurricular do ensino médio do Estado de São Paulo.

	<p><u>MENSAGEM A-Nº 139/2011, DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO</u></p> <p>São Paulo, 5 de dezembro de 2011 Senhor Presidente</p> <p>Pela Mensagem A-nº 49, de 1º de julho último, tive a honra de encaminhar a essa ilustre Assembleia o Projeto de lei nº 687, de 2011, que altera a Lei nº 11.600, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a regularização de posse em terras devolutas da 10ª Região Administrativa do Estado.</p> <p>Tendo em vista a natureza da matéria, venho solicitar que a apreciação da propositura se faça em caráter de urgência, nos termos do artigo 26 da Constituição do Estado.</p> <p>Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração. Geraldo Alckmin GOVERNADOR DO ESTADO</p> <p>A Sua Excelência o Senhor Deputado Barros Munhoz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.</p> <p>PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 1135, DE 2011</u> Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento em asilos, creches e pré-escolas.</p> <p>PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 1134, DE 2011</u> Obriga os supermercados e estabelecimentos similares a dispor os produtos, em suas prateleiras, no sentido vertical, de modo a facilitar o acesso de idosos, obesos e portadores de necessidades especiais.</p> <p>PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 1133, DE 2011</u> Obriga os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços a disporem as etiquetas, preços, informações e demais referências aos produtos de forma visível, com letras compatíveis com a fácil leitura, inclusive por idosos e deficientes visuais.</p>
<p>Publicação DO - Cidade</p>	<p>SÃO PAULO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</p>
<p>08/12/11</p>	<p><u>LEI Nº 15.499, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011</u> (Projeto de Lei nº 189/10, dos Vereadores Abou Anni - PV, Adilson Amadeu - PTB, Adolfo Quintas - PSDB, Agnaldo Timóteo - PR, Alfredinho - PT, Aníbal de Freitas - PSDB, Antonio Carlos Rodrigues - PR, Arselino Tatto - PT, Atilio Francisco - PRB, Attila Russomanno - PP, Aurélio Miguel - PR, Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB, Celso Jatene - PTB, Chico Macena - PT, Claudinho - PSDB, Cláudio Prado - PDT, Davi Soares - PSD, Dalton Silvano - PV, Domingos Dissei - PSD, Donato - PT, Edir Sales - PSD, Eliseu Gabriel - PSB, Floriano Pesaro - PSDB, Francisco Chagas - PT, Gabriel Chalita - PMDB, Gilson Barreto - PSDB, Goulart - PSD, Ítalo Cardoso - PT, Jamil Murad - PC do B, João Antonio - PT, Jooji Hato - PMDB, José Américo - PT, José Ferreira-Zelão - PT, José Police Neto - PSD, Juliana Cardoso - PT, Juscelino Gadelha - PSB, Mara Gabrilli - PSDB, Marcelo Aguiar - PSD, Marco Aurélio Cunha - PSD, Marta Costa - PSD, Milton Ferreira - PSD, Milton Leite - DEMOCRATAS, Natalini - PV, Netinho de Paula - PC do B, Noemi Nonato - PSB, Paulo Frange - PTB, Penna - PV, Quito Formiga - PR, Ricardo Teixeira - PV, Sandra Tadeu - DEMOCRATAS, Senival Moura - PT, Tião Farias - PSDB, Toninho Paiva - PR, Ushitaro Kamia - PSD, Wadih Mutran - PP)</p> <p>Institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e dá outras providências.</p>

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço: http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx

Equipe Responsável pelo Boletim:

Maria Isa de Aquino Sousa

mariaisa@sp.gov.br

Casa Civil do Estado de São Paulo

Centro de Documentação e Arquivo - CDA

(11) 2193-8107 e 8144

ccivil@sp.gov.br

Izabel C. Filgueiras de Almeida - icalmeida@sp.gov.br

Marcelo Conti - mconti@sp.gov.br

Biblioteca

Cancelamento:

Caso não haja interesse em continuar recebendo este informativo, favor encaminhar solicitação de cancelamento para ccivil@sp.gov.br ou pelos telefones 2193-8144 ou 8107.